



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

LEI Nº 175, DE 03 DE MAIO DE 1.995.

(Projeto de Lei nº 007/95, do Vereador Luiz Antonio Ramalho Zanoti)

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.932, que cria o Conselho Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.932, que cria o Conselho Municipal de Saúde, fica acrescido do seguinte inciso:

“Artigo 3º -

.....
XII - Um representante efetivo e um suplente indicados pela Associação Paulista de Medicina - Secção Regional de Assis”.

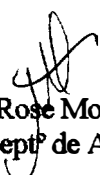
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

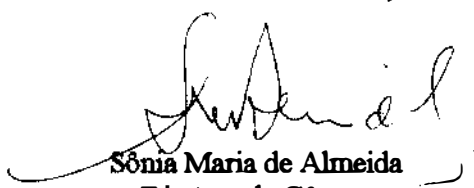
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 03 de maio de 1.995.

LUIZ ANTONIO RAMALHO ZANOTI
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 03 de maio de 1.995.


Rose Monteiro
Chefe do Deptº de Administração


Sônia Maria de Almeida
Diretora da Câmara